



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	LOTE
Exclusiva ME e EPP	3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16
Ampla	1, 2, 5 e 6

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 202400047002683

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Fornecimento de 127 (cento e vinte e sete) tipos de componentes distintos correlatos a materiais de consumos e de imobilizados para suprir as demandas do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, visando o atendimento para as unidades funcionais e proporcionando melhor tecnologia e segurança institucional na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 05/11/2024 às 09:00 h - Horário de Brasília

LOCAL: Sistema Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696, CEP – 74.674-015, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria nº 229/2023**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, processo eletrônico nº **202400047002683** sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas e a IN 73/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual nº 10.247/2023 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico, acessado por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

I - Início de acolhimento de propostas:
18/10/2024 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

05/11/2024 às 08h59min – Horário de Brasília;

**III – Data e hora do Pregão:
05/11/2024 às 09h00min – Horário de Brasília.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital:

1.1.1 Fornecimento de 127 (cento e vinte e sete) tipos de componentes distintos correlatos a materiais de consumos e de imobilizados para suprir as demandas do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, visando o atendimento para as unidades funcionais e proporcionando melhor tecnologia e segurança institucional na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.1.2. O objeto foi parcelado em 16 (dezesesseis) lotes distintos visando a ampliação da concorrência, sem perda da economia de escala ou eficiência à Administração.

1.1.3. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como bem comum , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar- Anexo I

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no Edital e as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Mapa Riscos

Anexo III: Termo de Referência.

Anexo IV: Minuta de Contrato.

Anexo V: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo VI: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.



Anexo VII: Modelo de Declaração de não empregar menor.

Anexo VIII: Modelo de Declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte-EPP e de não celebração de contratos com a administração que extrapolem o limite de enquadramento.

Anexo IX: Modelo de Declaração que não possui parentesco.

Anexo X: Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Anexo XI: Declaração de Proposta Integral, englobados os direitos trabalhistas.

Anexo XII: Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e aprendiz.

Anexo XIII: Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Anexo XIV: Declaração de Conhecimento das Condições das Instalações.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e divulgará as respostas, que vinculam os participantes e a Administração, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás”.

2.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

3.1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



3.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. Não poderão participar deste pregão:

3.2.1. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.4. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7. Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação.

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.2.9.1. O impedimento de que trata o item 3.2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta de preços.

3.3.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas por este Tribunal, sujeitando o licitante às penalidades da Lei 14.133/2021.

3.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao TCE-GO poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

3.6. A aplicação do governo federal, denominada "Compras.gov". (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), será a provedora do Sistema Eletrônico em que será processado este Pregão.

3.7. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



3.9. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO E DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. A disputa dos Lotes 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 deste certame é exclusiva para MEs e EPPs nos termos da Lei Complementar 123/06 que preencham as condições previstas neste Edital e seus anexos; e ampla para os Lotes 1, 2, 5 e 6.

4.2.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

4.2.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

4.2.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos dos participantes.

4.4. A obtenção de benefícios a que se refere este item, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante fazer declaração da observância desse limite na licitação conforme anexo VIII do edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas pelo licitante, no sistema, assumidos como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações, ainda que seja por terceiros.

5.3. A falsidade da declaração de que trata este artigo sujeitará o licitante às sanções mencionadas neste edital.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;

5.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2. valor unitário e total da soma dos itens e o total do lote/grupo;

6.1.3. Marca;

6.1.4. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 10,00 (dez) reais**.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.1.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no item anterior, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso.

7.16.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.17.1 – As propostas deverão observar o ANEXO II do Termo de Referência.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. O CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais <https://www.go.gov.br/spr/economia/emitir-declaracao-do-cadin-estadual>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade previsto neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O licitante vencedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação dos anexos pelo agente de contratações no sistema, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados exclusivamente pelo próprio sistema eletrônico compras.gov, sendo:

9.2.1. Certificado de Regularidade de Registro Cadastral de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR).

9.2.2. Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

9.2.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física e do representante com poder de administração da pessoa jurídica. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

9.2.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.4.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.4.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);



9.2.4.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Goiás para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

9.2.4.6. Fazenda Municipal;

9.2.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

9.2.4.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4.9. É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão.

9.2.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.5.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.2.5.2. para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.2.5.3. os documentos exigidos no item 9.2.5.1. serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.2.5.3.1. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.5.4. os documentos mencionados no item 9.2.5.1. deverão estar na forma da lei.

9.2.5.5. Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 9.2.5.1. deverá ser considerado a data da sessão pública.

9.2.5.6. Para fins de exercício social, serão consideradas as datas de entrega desses documentos determinado pela Receita Federal para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002 e demais casos, conforme a legislação pertinente.



9.2.5.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e} \end{aligned}$$

9.2.5.8. As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

9.2.5.9. Para fins de aferição dos índices mencionados no item anterior será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

9.2.5.10. Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao Agente de Contratação promover diligência para correção

9.2.6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.6.1. Para a documentação de qualificação técnica deverá ser observado o item 3.3 do Termo de Referência – Anexo do Edital.

9.2.7. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta a seguinte documentação complementar:

9.2.7.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

9.2.7.2. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste edital;



9.2.7.3. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital.

9.2.7.4. Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital;

9.2.7.5. Declaração, sob as penas da lei, de sustentabilidade ambiental, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste Edital, que poderá ser apresentada assinada na etapa contratual para o adjudicatário;

9.2.7.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo constante do **Anexo X** deste Edital;

9.2.7.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para menor aprendiz, pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, **Anexo XI** deste Edital;

9.2.7.8. Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo, **Anexo XII** deste Edital este edital;

9.2.8. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.2.9. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

9.2.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.11. Na hipótese do item 9.2.8. as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.12. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

9.2.13. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

9.2.14. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.14.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.2.15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.16. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.2.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



9.2.18. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.19. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.20. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.2.21. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.21.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.2.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.2.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.2.23. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.2.24. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

9.2.25. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.2.25.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.2.26. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



9.2.26.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.2.26.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.2.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.2.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.2.30. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://paineis.tce.go.gov.br/sense/app/fb4096af-1529-4060-9b8f-e612065c2b21/sheet/b284477e-f44-4a3c-867f-6a37675b9ac6>.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursal, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Conselheiro Presidente do TCE-GO e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.3. Quando houver recurso e o(a) Agente de Contratação mantiver sua decisão, deverá esta ser submetida à autoridade competente para decidir acerca dos atos do(a) Agente de Contratação.

11.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 229/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Carlos Alberto de Almeida

(Gerente de Administração) como gestor e Sílvio Silvio Rubens de Souza Valadão (Chefe do Serviço de Material e Patrimônio) como fiscal.

12.2. À fiscalização caberá ainda:

12.2.1. Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;

12.2.2. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e reajuste do Contrato.

12.3. A fiscalização nos moldes do Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

12.4. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

12.4.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

12.4.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

12.5. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

12.6. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

12.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.7.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.



12.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.

12.10. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".

12.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

13. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 868.475,13** (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), conforme lotes e custos unitários das planilhas orçamentárias estimativas dispostas nos **Anexos I e II, formalizada aos 02/08/2024.**

13.2. Enquadrada na Classificação Orçamentária 2024.0201.01.032.4200.4215.03.15000100.90.0000 e classificada na Natureza de Despesa: 3.3.90.3015 – Material de Expediente; 3.3.90.30.20 – Material de Tecnologia da Informação – 3.3.90.30.34 – Material para Manutenção, reparos e conservação de bens móveis – 3.3.90.30.51 – Material para cozinha, refeitórios e afins – 4.4.90.52.11 – Equipamentos de tecnologia da informação – 4.4.90.52.22 Máquinas utensílios e equipamentos diversos – 4.4.90.52.14 – equipamentos para áudio, vídeo e foto – 4.4.90.52.24 – mobiliário em geral – 4.4.90.52.28 – peças não incorporáveis a imóveis.

13.3. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.3.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



13.4. Em condições excepcionais, mediante a aprovação da unidade técnica, os preços unitários propostos pelo licitante poderão ultrapassar os preços unitários estimados desde que os mesmos estejam majorados a, no máximo, o valor estimado acrescido do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação das propostas.

13.5. Não se admitirá a alteração dos preços unitários propostos que se encontravam inferiores aos estimados como forma de compensar a adequação dos preços unitários superiores.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14.2. Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica do(a) contrato, por meio do SINI, no sítio do Tribunal de Contas do Estado (<https://portal.tce.go.gov.br>).

14.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

14.4. Por ocasião da assinatura do **instrumento contratual**, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

14.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

14.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

14.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14.8. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas pelo art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

14.9. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

14.10. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas no edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação.

14.11. No caso da convocação de licitante remanescente, será verificada a conformidade da proposta, o atendimento dos requisitos de habilitação e os eventuais documentos complementares e, após realizada a negociação, a contratação será celebrada nas condições propostas pelo adjudicatário da licitação.

14.11.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o orçamento estimado, o valor máximo aceitável e a sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, a administração poderá:

14.11.1.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

14.11.1.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA PRAZO, FORMA DE ENTREGA

15.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos;

15.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE;

15.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA; e

15.4. Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da contratada será rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 30 dias.

16. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

16.1. A periodicidade para eventual reajuste de preços do contrato será anual, contando-se a partir da data do orçamento estimativo (02/08/2024), adotando-se como parâmetro o Índice de

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, e ainda, os preços praticados no mercado e a negociação entre as partes.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitido a subcontratação do objeto (art. 122 da Lei nº 14.133/21).

18. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. A forma de recebimento dos bens e o critério de pagamento estão elencados nos itens 4 e 7 inteiro teor do Termo de referência – Anexo III.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os licitantes ou os contratados serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



19.2. O Tribunal de Contas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A sanção prevista na alínea “a” do item 19.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5. A sanção prevista na alínea “b” do item 19.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.5.1. Para as infrações previstas no item 19.1. alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.5.2. Para as infrações previstas no item 19.1. alíneas “b”, “c”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.6. A sanção prevista na alínea “c” do item 19.2. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei



14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo de máximo 3 (três) anos.

19.7. A sanção prevista na alínea “d” do item 19.2. deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso “b” do mesmo item.

19.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.11. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

19.13. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

19.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 14.133/2021.

19.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, com oportunidade de defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 13.800, de 2001.

19.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.17. No processo administrativo para apuração de responsabilidade, será concedido à pessoa jurídica prazo de 30 (trinta) dias para defesa, contados a partir da intimação, conforme disposto nº 12.846/13.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação aplicável.

22. DA GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

22.1. Não serão exigidas garantias contratuais pela unidade demandante.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23. .1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas nos itens 9 e 10 do Termo de Referência e nas Cláusulas Terceira e Quarta da Minuta Contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do contratante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Agente de Contratação ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase desta Licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Agente de Contratação.

24.6. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo TCE-GO.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

24.10. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11. O objeto da presente Licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

24.11.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

24.12. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.13. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.14. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser visualizados nos sites comprasnet.gov.br e www.tce.go.gov.br, poderão ser obtidos na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme inc. II do art. 176, da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, telefone: (62) 3228-2696/2616, CEP 74.674-015.

24.15. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131 – Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a

aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados no Portal do TCE-GO.

24.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2696/2616 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Serviço de Licitações) ou pelo e-mail: *cpl@tce.go.gov.br*.

27.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 15 de agosto de 2024.

ARTUR EDUARDO LOPES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LUIS CARLOS DE GOUVEIA COELHO
EQUIPE DE APOIO

POLYANE VIEIRA MEIRELES
EQUIPE DE APOIO

LIDIA LABORÃO MEIRELLES
EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002683

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE DEMANDANTE

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 – A realização de uma nova contratação para o fornecimento de materiais de expediente, se faz necessário em razão de nenhuma vigência contratual com empresas fornecedoras do exercício 2023, em que todos os contratos tiveram os prazos expirados.

2.2 – Em todas as unidades funcionais deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE/GO, apesar do avanço digital, faz-se necessário o uso de materiais de expediente e de equipamentos para o desenvolvimento das atividades rotineiras desempenhadas em geral pelos servidores.

2.3 – As contratações de empresas para aquisições de materiais de expedientes/equipamentos em diversos ramos de atuações, são para suprir os estoques de bens de consumo do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, com a finalidade de atender as requisições como: Papel A4 branco, canetas, envelopes, guardanapos, cestos de lixo, etc. Além de eletrodomésticos/eletrônicos/câmeras de segurança passíveis de carências, por aprimoramento tecnológico e para garantir a segurança da instituição, obedecendo os padrões exigidos pelas certificações ISO 9001 e 14001.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 - A pretensa contratação está prevista nos itens 75 e 88 do Plano de Contratações Anual - 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 - Trata-se de fornecimento de materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 – As descrições, quantitativos, especificações, composições, padrões técnicos e dimensões dos materiais/equipamentos a serem adquiridos serão detalhadas no Termo de Referência.

4.3 – Os produtos ofertados devem possuir a garantia técnica do fabricante de no mínimo 01 (um) ano, quando aplicável, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

4.4 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na sede desta Corte de Contas, no endereço: Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás- CEP: 74.674-015.

4.5 - O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pelo TCE-GO.

4.6 - O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

4.7 - Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 dias.

4.8 - Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da contratada ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da contratada.

4.9 - A contratada será responsável por fornecer os itens novos em conformidade com as especificações, possuírem boa qualidade e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes.

4.10 – Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da contratada será rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 30 dias.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 – As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a visualização na média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e considerando que não pode faltar materiais de expediente no período previsto para utilização.

5.2 – Outro levantamento sobre quantitativos, foi através de solicitações para inserções de materiais por parte de unidades como a Coordenação da Escola Superior de Controle Externo Aelson Nascimento, pela Gerência de Administração, pelo Serviço de Suporte Técnico de TI e pelo Serviço de Infraestrutura Predial.



5.3 – Sobre os produtos referentes a eletrodomésticos, o Serviço de Material e Patrimônio baseou na vida útil de determinados aparelhos, como os purificadores de água, as geladeiras contidas nos espaços café, os frigobares e geladeiras de gabinetes, além de fogões industriais utilizados nas copas, são aquisições para itens sobressalentes que não podem faltar em estoque.

5.4 – Com relação ao quantitativo de aparelhos smart TVs, são para atendimento que a TI junto a Secretaria de Controle Externo buscam o aprimoramento tecnológico nas unidades técnicas deste TCE/GO; e

5.5 – Sobre câmeras de segurança, são aquisições almejadas pelo Serviço de Infraestrutura Predial para fixa-las em posições estratégicas preservando a segurança da instituição.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – É pertinente ressaltar que os servidores designados por este Serviço compareceram em lojas/empresas conceituadas pela opinião pública desta Capital, e não obtiveram sucesso em relação a aquisições de preços de produtos necessários para formulação de 03 (três) referenciais distintos. Em determinadas ocasiões vendedores ou gerentes não se dispunham em atender sobre a solicitação de valores, ou mesmo fornecer o CNPJ/CGC, alegando que a loja não trabalhava com licitação ou negociação com instituição pública.

6.2 - Ante as dificuldades enfrentadas e não obtendo êxito no objetivo de aquisições de valores, este Serviço passou a realizar as pesquisas orçamentárias por meio eletrônico (lojas virtuais), utilizando o CNPJ e endereço de representação, no sentido de formular as medianas de preços necessárias para dar o início ao certame licitatório.

6.3 - A pesquisa de preços por sítios eletrônicos é de amplo domínio e foi realizada conforme as exigências dos produtos que o Tribunal necessita para seus interesses.

7. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

7.1 – Diante das justificativas mencionadas acima, e após a pesquisa de contratações similares de outros órgãos da administração, a solução técnica escolhida é a de licitar, através de pregão eletrônico, para a contratação de empresa do ramo, alinhada com as demandas administrativas e funcionais das unidades deste TCE/GO.

7.2 – Vale ressaltar que esta Corte de Contas possui em seu almoxarifado, o local adequado para estocagem de materiais de consumo e equipamentos a serem adquiridos.

7.3 – As condições para guarda e armazenamento dos materiais de consumos e de imobilizados não prever ocorrência de perecimento, inclusive sendo desconsiderado no mapa de risco.

7.4 – Os produtos desejados não fazem parte de contratos em vigências quanto a locações e terceirizações, pois são materiais de expediente e de imobilizados que não enquadram a essas contratações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Considerando as naturezas distintas dos bens a serem adquiridos, o objeto da presente contratação será dividido em lotes para que as empresas especializadas em diferentes ramos de atuação possam participar do procedimento licitatório, garantindo a competitividade sem perda da economia de escala ou da eficiência administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Com a presente contratação espera-se que o almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio esteja suprido e que os equipamentos considerados imobilizados atendam as demandas sobressalentes e requisitadas pelas unidades solicitantes.

10. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso VIII, art. 3º da Portaria nº 229/2023 – GPRES.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 - Não haverá necessidade de nenhuma contratação correlata.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

12.1 – Sobre impactos ambientais o Serviço de Material e Patrimônio teve o cuidado e atenção de descrever na especificação do lote referente a papel A4 branco, que contenha na embalagem a certificação que o produto é sustentável.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA

13.1 - Levando em consideração a análise realizada no item 7 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e os demais requisitos descritos, este estudo indica, como sendo a solução que melhor atenda as necessidades desta Corte de Contas, a contratação de empresas do ramo para o fornecimento dos itens demandados pelas unidades técnicas do TCE-GO. Assim, diante do exposto, visando a satisfação do interesse público, o planejamento da contratação deve atender aos requisitos elencados neste documento.

Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 08 de outubro de 2024.

Silvio Rubens de Souza Valadão
Chefe do Serviço de Material e Patrimônio



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002683

MAPA/ANÁLISE DE RISCOS



Descrição do Risco	Tipo		Probabilidade	Dano Potencial	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnações	X	Processo de Contratação	Baixa	Atraso na abertura da licitação	Acompanhar	Responder às impugnações e adequar o TR se necessário	Gerência de Administração
		Risco de Produto					
Licitação deserta ou fracassada	X	Processo de Contratação	Baixa	Não contratação tempestiva de empresa para o fornecimento	Acompanhar	Realização de nova licitação ou contratação direta	Serviço de Licitações
		Risco de Produto					
Não assinatura do contrato	X	Processo de Contratação	Baixa	Não contratação do fornecimento dos materiais	Aplicar sanções administrativas	Convocação das empresas remanescentes do certame para assinatura do contrato ou realização de nova licitação ou contratação direta	Serviço de Contratações
		Risco de Produto					
Atraso no início da entrega dos materiais	X	Processo de Contratação	Baixa	Não atendimento das demandas das unidades	Acompanhar	Notificação da empresa contratada e aplicação de sanções previstas no Edital/Contrato	Gestor do Contrato
		Risco de Produto					
Interrupção do fornecimento dos materiais	X	Processo de Contratação	Baixa	Não atendimento das demandas das unidades	Acompanhar a execução contratual	Notificação da empresa contratada e aplicação de sanções previstas no Edital/Contrato	Gestor do Contrato
		Risco de Produto					
Redução orçamentária	X	Processo de Contratação	Baixa	Não atendimento das demandas das unidades	Acompanhar e/ou realocar recursos entre projetos	Realização de movimentação orçamentária interna	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças
		Risco de Produto					

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002683

TERMO DE REFERÊNCIA – 001/2024

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, PAPEL A4 BRANCO, EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO, SMART TV, FOGÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR FRIGOBAR, MICRO-ONDAS, GELADEIRA 01 PORTA, PURIFICADORES DE ÁGUA, GELADEIRA DUPLEX, PRODUTOS DE LIMPEZA E CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE/GO.

1. DO OBJETO

- 1.1. Fornecimento de 127 (cento e vinte e sete) tipos de componentes distintos correlatos a materiais de consumos e de imobilizados para suprir as demandas do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, visando o atendimento para as unidades funcionais e proporcionando melhor tecnologia e segurança institucional na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.
- 1.2. O objeto foi parcelado em 16 (dezesesseis) lotes distintos visando a ampliação da concorrência, sem perda da economia de escala ou eficiência à Administração.
- 1.3. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.
- 1.4. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que o objeto em análise não possui previsão de contratações frequentes.
- 1.5. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais, salvo nos casos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta aquisição tem por objetivo adquirir de materiais de expedientes (consumo) e equipamentos em diversos ramos de atuações, para suprir os estoques de bens de consumo do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, com a finalidade de atender as solicitações requisitadas, como: Papel A4 branco, canetas, envelopes, guardanapos, cestos de lixo, etc. Além de

eletrodomésticos/eletrônicos passíveis de carências, por aprimoramento tecnológico e para garantir a segurança da instituição, obedecendo os padrões exigidos pelas certificações ISO 9001 e 14001.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (itens 75 e 88).

3. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 3.1.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.3. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.1.4. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 3.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

- 3.2.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 3.2.3. É vedada a participação de empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua objeto similar deste Pregão.
- 3.2.4. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme preceitua o parágrafo sexto do artigo 69 da Lei nº 14.133/21.

4. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos;

- 4.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE;
- 4.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA; e
- 4.4. Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da contratada será rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 30 dias.
- 4.5. Com relação ao fornecimento de itens de materiais de consumo, o recebimento provisório será no ato de entrega (em que o Serviço de Material e Patrimônio) confere os quantitativos e as especificações dos produtos e o definitivo conforme o atestamento da Nota Fiscal para o procedimento de pagamento.
- 4.6. Com relação ao fornecimento de itens de materiais imobilizados (equipamentos), o recebimento provisório será no ato de entrega (em que o Serviço de Material e Patrimônio) confere os quantitativos e o definitivo quando é realizado os teste para verificar se as especificações e funcionalidades dos aparelhos estão em conformidades com as exigências estabelecida

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso VIII do Art. 3º da Portaria nº 229, de 06 de março de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 5.2. À fiscalização caberá ainda:
 - 5.2.1. assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das quantidades, marcas e modelos de referência;
 - 5.2.2. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções e alterações do Contrato.
- 5.3. A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.
- 5.4. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:
 - 5.4.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;
 - 5.4.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

- 5.5. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela exclusão de itens considerados inadequados pelo Fiscal.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Gerência de Administração.
- 6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 6.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.
- 6.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 6.6. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".
- 6.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço (por Lote).

7.2. As marcas e modelos especificados na planilha orçamentária visam estabelecer parâmetros mínimos de garantia técnica da fabricante, eficiência energética, compatibilidade técnica com sistemas existentes, assim como demais características mecânicas (art. 41, I, d, da Lei 14.133/21).

7.3. Da Participação de ME E EPP

7.3.1. A presente contratação possui alguns LOTES exclusivos para ME e EPP em função do valor total dos mesmos e constatamos que existem no mercado empresas em tais condições que satisfaçam as condições de fornecimento.

7.4. Da Subcontratação

7.4.1. Não será permitido a subcontratação do objeto (art. 122 da Lei 14.133/21).

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 868.475,13 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme lotes e custos unitários das planilhas orçamentárias estimativas dispostas nos Anexos I e II, formalizada aos **02/08/2024**.

8.2. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.2.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.2.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§ 2º, art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2024).

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do TCE-GO:

9.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

9.1.2. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;

- 9.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;
- 10.1.2. Os produtos ofertados devem possuir a garantia técnica do fabricante de no mínimo 01 (um) ano, quando aplicável, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;
- 10.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- 10.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a. advertência;
 - b. multa;
 - c. impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A sanção prevista na alínea “a” do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.4. A multa compensatória, calculada na forma do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste instrumento.
- 11.5. Na hipótese de atraso injustificado na execução do contrato, implicará multa moratória correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso e 0,7% (sete décimos por cento) ao dia após o trigésimo dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado.
- 11.6. A sanção prevista na alínea “c” do item 11.2 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 11.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. deste instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso “b” do mesmo item.
- 11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 11.9. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.10. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.11. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.
- 11.12. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 11.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Estadual no 17.928/2012.
- 11.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, com oportunidade de defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 13.800, de 2001.
- 11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A verificação de compatibilidade orçamentária e financeira da futura despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual é de competência da Gerência de Contabilidade Orçamento e Finanças e faz parte integrante do presente procedimento licitatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Goiânia - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serviço de Material e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 08 de outubro de 2024.

Silvio Rubens de Souza Valadão
Chefe do Serviço de Material e Patrimôn



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (VALOR GLOBAL POR LOTE)

LOTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO POR LOTE
1	R\$ 296.183,94
2	R\$ 105.606,80
3	R\$ 37.845,00
4	R\$ 34.101,20
5	R\$ 86.325,79
6	R\$ 176.400,00
7	R\$ 10.124,70
8	R\$ 7.315,52
9	R\$ 15.594,58
10	R\$ 5.104,83



AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO

11	R\$ 9.232,62
12	R\$ 3.352,80
13	R\$ 17.847,45
14	R\$ 4.550,00
15	R\$ 51.033,50
16	R\$ 7.851,40
VALOR TOTAL	R\$ 868.475,13

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
1	1.1	Apresentador sem fio de slides/Multimidia , com capacidade de destacar e ampliar áreas específicas dos slides com um cursor virtual. Sendo específicos para cursos, palestras e apresentações em geral. Tendo a função para oferecer conectividade sem fio via receptor USB ou bluetooth. Marca/modelo referência: LOGITECH SPOTLIGHT . Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	15	R\$ 705,11	R\$ 10.576,65
1	1.2	Webcam contendo resolução HD entre 720p até 1080p , possuindo lente de alta qualidade, clareza nas imagens para videochamadas, microfone integrado, com tecnologia para cancelamento de ruídos, compatível para variedades de sistemas operacionais, como Windows, macOS e Linus, conexão para USB Plug and Play, tendo designer ajustável para facilitar o seu manuseio. Marca/modelo referência: Kross Elegance . Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	120	R\$ 696,99	R\$ 83.638,80

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
1	1.3	<p>KIT- Teclado e Mouse sem fio, cor Preto, tendo como características a conectividade Bluetooth, com designer ergonômico, oferecendo conforto para digitação. Compatíveis para os sistemas operacionais Windows 10 e 11, macOS e para dispositivos móveis, teclado multimídia, mouse com o sensor óptico preciso, possuindo dois acionamento e botão de rolagem, sendo alimentados por pilhas AA ou AAA, sendo de fácil configuração. Marca/modelo referência: Microsoft Wireless Desktop 850; DELL PRO KM5221; Logitech MK235 e DELL KM 7120W. Apresentar amostra ou catalogo.</p>	Unidade	100	R\$ 729,00	R\$ 72.900,00
1	1.4	<p>HD - SSD - Tendo características para oferecer baixo tempo de acesso, boa performance em leituras e gravações. Capacidade de armazenamento: 480GB, interface SATA 3, oferecendo velocidades de transferência de até 6 Gbps, tecnologia SSD, tamanho 2.5" 7mm, garantindo compatibilidade com a maioria dos computadores modernos. Sendo confiável, não comprometendo os discos rígidos. Marca/Modelo: Kingston/Magix. Apresentar amostra ou catalogo.</p>	Unidade	150	R\$ 750,87	R\$ 112.630,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
1	1.5	Suporte Fixo Universal para aparelho televisor LED, Smart TV de 10 a 85 polegadas , próprio para ser fixado em painéis de madeira e paredes de alvenaria, estando cerca de 3 cm de distância entre o local de fixação e o televisor. Sendo acompanhado do Kit de instalação com os parafusos adequados para a sustentação do aparelho. Marca referência: Brasforma, Bytek ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
1	1.6	Plastificadora para plastificação com polasea de 005 a 010 (125 a 250 micra) para folhas A4 e Ofício. Contendo 04 cilindros e botão de reversão, potência mínima de 450W e tensão de 220V. Deve permitir a plastificação na largura de 230mm. Ref. Lassane L-280 ou superior. Apresentar amostra ou catalogo.	UNIDADE	1	R\$ 1.257,90	R\$ 1.257,90
1	1.7	Plástico para plastificação, 125 Micras, dimensões: 220 mm x 307 mm x 0,05 mm, papel A4. Apresentar amostra ou catalogo.	PACOTE	10	R\$ 106,90	R\$ 1.069,00
1	1.8	Impressora térmica, resolução mínima de impressão 200 x 200 dpi, com velocidade de impressão mínima de 200 mm/s (textos e gráficos). Conectividade USB, tensão 220V, impressão de código de barras QRCode, garantia de 36 meses pela fabricante. Ref. Epson TM-T20X ou superior. Apresentar amostra ou catalogo.	UNIDADE	1	R\$ 1.057,29	R\$ 1.057,29

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
1	1.9	Bobina compatível para a impressora térmica, dimensão de 80mm x 40 metros, cor branca. Apresentar amostra ou catalogo.	BOBINA	20	R\$ 8,84	R\$ 176,80
1	1.10	Impressora plotter de 24 polegadas para projetos de engenharia, jato de tinta, colorida, alimentador de folhas automático com pelo menos 600mm de largura, permite impressão de folhas A1, seleção automática de impressão por rolo ou folha solta, resolução mínima de 2400x1200dpi, com conectividade WiFi e Ethernet, 220V, garantia de 12 meses pela fabricante. Ref. Epson T3170 C11CF11201 ou superior. Apresentar amostra ou catalogo.	UNIDADE	1	R\$ 4.799,00	R\$ 4.799,00
1	1.11	Kit original de cartuchos tintas, Modelo T40w para Impressora EPSON PLOTTER T3170 (Cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), capacidade por cartucho de 50 ml. Apresentar amostra ou catalogo.	KIT	4	R\$ 1.676,00	R\$ 6.704,00
2	2.1	Acendedor para fogão multiuso com reposição de esqueiro. Marca referência Bic. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	24	R\$ 32,52	R\$ 780,48
2	2.2	Bandeja em formato circular, fabricado em aço inox, dimensões aproximadas: comprimento 35 cm. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	48	R\$ 109,00	R\$ 5.232,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.3	Bandeja em formato retangular, fabricada em aço inox, tendo duas alças também em inox, cantos chanfrados, dimensões aproximadas: 45 x 32 cm. Marca referência BRINOX. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	36	R\$ 159,15	R\$ 5.729,40
2	2.4	Caixa organizadora, cor transparente, fabricada em plástico resistente, tendo tampa e travas em dois cantos. Capacidade entre 78 a 84 litros. Dimensões aproximadas de 63,5 L X 40 P X 45 H CM. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	4	R\$ 229,90	R\$ 919,60
2	2.5	Coador p/ café, confeccionado em tecido, tamanho médio, diâmetro entre 20 a 22 cm. Cabo em arame revestido em plástico. Apresentar catalogo amostra ou catalogo.	Unidade	200	R\$ 22,25	R\$ 4.450,00
2	2.6	Colher de chá, fabricada em aço inox, produto com alta durabilidade, comprimento de 11 cm. Marca referência: tramontina, hercules. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
2	2.7	Colher de mesa, fabricada em aço inox, produto com alta durabilidade, comprimento de 19 cm. Marca referência: tramontina, hercules. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	60	R\$ 18,12	R\$ 1.087,20
2	2.8	Colher de sobremesa, fabricada em aço inox, produto com alta durabilidade, comprimento de 16 cm. Marca referência: tramontina, hercules. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	60	R\$ 14,11	R\$ 846,60
2	2.9	Copo estilo diamond, designer em estilo colonial, fabricado em vidro, cor transparente, capacidade entre 300 a 350 ml. Apresentar amostra ou catalogo	Unidade	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.10	Espatula ou Pá para cortar bolo/pudim fabricada em aço inox, formato estilo pá, dimensões: 24 x 4,3 cm. Apresentar amostra/catalogo	Unidade	15	R\$ 45,90	R\$ 688,50
2	2.11	Faca de mesa, fabricada em aço inoxidável, sem ponta, alta durabilidade, dimensão mínima de 24 cm. Marca referência Tramontina Laguna, hercules, Oxford Fortaleza ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	60	R\$ 19,63	R\$ 1.177,80
2	2.12	Faca para cortar pão, com lâmina em aço inox de aproximadamente 7 e 8" com fio serrilhado. Cabo de polipropileno ou madeirado. Marca referência Tramontina ou similar. Apresentar amostra.	Unidade	15	R\$ 69,64	R\$ 1.044,60
2	2.13	Faca para sobremesa, fabricada em aço inoxidável, sem ponta, sendo de alta durabilidade, para servir e degustar alimento considerado sobremesa - Dimensões aproximadas: altura 0,40 cm, largura 1,70 cm e Comprimento máximo de 20 cm. Marca referência tramontina, hercules ou similares. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	60	R\$ 18,22	R\$ 1.093,20
2	2.14	Faca de mesa, fabricada em aço inox, estilo barroco, com designer colonial, alta durabilidade, primeirissima qualidade, dimensão mínima de 24 cm. Marca referência classic hercules ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	24	R\$ 74,07	R\$ 1.777,68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.15	Faca para sobremesa fabricada em aço inox, estilo barroco, com designer colonial, alta durabilidade, primeiríssima qualidade, dimensão mínima de 21 cm. Marca referência classic hercules ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	24	R\$ 55,53	R\$ 1.332,72
2	2.16	Forro ou toalha de bandeja crochê, fabricado em pvc, formato redondo, medindo entre 38 a 40 cm de diâmetro, fabricação em pvc, cor branco. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	120	R\$ 10,25	R\$ 1.230,00
2	2.17	Forma assadeira, fabricada em aço inox, dimensões aproximadas 43 cm x 31 cm, profundidade: 06 cm, referência tamanho 04. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	6	R\$ 65,59	R\$ 393,54
2	2.18	Garfo de mesa, fabricado em aço inoxidável, produto de alta resistência, dimensões: comprimento mínimo de 20 cm. Marca referência: tramontina, hercules ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	60	R\$ 18,82	R\$ 1.129,20
2	2.19	Garfo de mesa, fabricada em aço inox, estilo barroco, com designer colonial, alta durabilidade, primeiríssima qualidade, dimensão mínima de 20 cm . Marca referência classic hercules ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	36	R\$ 41,28	R\$ 1.486,08
2	2.20	Garfo para sobremesa, fabricado em aço inoxidável, dimensões: comprimento entre 16 a 18 cm. Produto de alta durabilidade. Marca referência: Hercules, tramontina, privalia avalon ou similares.	Unidade	60	R\$ 15,84	R\$ 950,40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.21	Garfo para sobremesa fabricada em aço inox, estilo barroco, com designer colonial, alta durabilidade, primeiríssima qualidade, dimensão mínima de 16 cm. Marca referência classic hercules ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	36	R\$ 31,05	R\$ 1.117,80
2	2.22	Garrafa térmica em aço inoxidável por dentro e fora, sendo ampola de inox, inquebrável, capacidade 2,5 litros, tampa preta com acionamento a pressão, com alça. Tendo o escoamento do líquido pelo bico e conta com sistema de vedação necessária para manter a temperatura ideal por no mínimo 08 horas. Marca referência: TERMOLAR R-EVOLUTION. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	60	R\$ 534,23	R\$ 32.053,80
2	2.23	Garrafa térmica em aço inoxidável, tampa na cor preta, com acionamento a pressão, capacidade 500 ml, com alça. Tem escoamento do líquido pelo bico e conta com sistema de vedação necessária para manter a temperatura ideal por no mínimo 08 horas. Marca referência: Lumina. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	36	R\$ 149,90	R\$ 5.396,40
2	2.24	Garrafa térmica em aço inoxidável, acionamento a pressão na tampa,, capacidade 1000 ml, tampa preta, com alça. Tem escoamento do líquido pelo bico e conta com sistema de vedação necessária para manter a temperatura ideal por no mínimo 08 horas. Marca referência Lumina. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	24	R\$ 199,99	R\$ 4.799,76

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.25	Garrafa térmica, fabricação parte externa em plástico, ampola em vidro, capacidade 500 ml, com alça fixa, contendo tampa - proteção na parte rosqueável, nas cores azul e vermelho. Marca referência: Termolar e Mundial. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	36	R\$ 77,61	R\$ 2.793,96
2	2.26	Garrafa térmica em aço inoxidável por dentro e fora, sendo ampola inquebrável, capacidade 4,0 litros, tampa preta com acionamento ou alavanca a pressão, com alça. Tendo o escoamento do líquido pelo bico e conta com sistema de vedação necessária para manter a temperatura ideal por no mínimo 08 horas. Marca referência: MAZON, bigstar, Stanlux, Tereré, Paramount Premium ou similar. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	12	R\$ 401,74	R\$ 4.820,88
2	2.27	Garrafa térmica em plástico, garrafão, com tampa rosqueavel a prova de vazamento, com alça facilitando o transporte e manuseio, revestimento interno com isolamento térmico, fabricada em plástico resistente, capacidade para 5 litros, conservação termica quente e frio para 8 a 10 horas. Contendo tampa. Cor azul ou vermelha. Marca referência: termolar - invicta. Apresentar amostra ou catalogo	Unidade	6	R\$ 63,08	R\$ 378,48
2	2.28	kit Jarra + 6 Taças, fabricada em vidro de alta qualidade, com designe em auto relevo romano. Capacidade da jarra de 1,2 a 2,0 litros e as taças com 240 a 345 ml, para servir vinhos, vitaminas, sucos, etc. Marca referência: Vitral Verre. Apresentar amostra ou catalogo.	kit	6	R\$ 151,90	R\$ 911,40

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.29	Pegador universal de alimentos (porção/ salgados) , fabricado em aço inoxidável, dimensões entre 17 a 21 cm (comprimento). Marca referência Brinox. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	24	R\$ 22,25	R\$ 534,00
2	2.30	Prato de mesa redondo, raso, em porcelana, branco , estilo fino para jantares executivos, dimensão mínima de 27 cm raio. Marca referência: Schimidt ou similar. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	60	R\$ 56,60	R\$ 3.396,00
2	2.31	Porta Bolo (boleira) com tampa e pedestal, em vidro, transparente, com designer colonial, diâmetro de no mínimo 28 cm. Estilo Bico de jaca. Marca referência: Paramount, bico de jaca vitazza ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	12	R\$ 105,30	R\$ 1.263,60
2	2.32	Queijeira decorada em forma colonial mistral, de vidro, com tampa, cor transparente, diâmetro de no mínimo 35 cm. Apresentar amostra ou catalogo	Unidade	12	R\$ 118,56	R\$ 1.422,72
2	2.33	Prato para sobremesa, em porcelana, com friso ou filete dourado , estilo fino para eventos executivos, dimensões entre 19 a 22 cm. Marca referência Schimidt, Flamingo, L'hermitage, Sofia, etc. Apresentar amostra/catalogo.	Unidade	60	R\$ 52,21	R\$ 3.132,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.34	Travessa retangular, fabricada em porcelana, cor branco, refratarias para cozinha, peça usada para manuseio com forno, sendo resistentes às variações de temperaturas de -18° até 250°C. Dimensões aproximadas: 45 cm x 25 cm, por 8 cm de altura. Capacidade em torno de 4 litros. Marca referência: Oxford ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	12	R\$ 211,80	R\$ 2.541,60
2	2.35	Travessa fabricada em porcelana, cor branca, modelo retangular oval, dimensões aproximadas de 42 x 17 x 3 cm. Que a dimensão comprimento não seja inferior a 40 cm. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	12	R\$ 147,23	R\$ 1.766,76
2	2.36	Travessa Rasa, modelo oval/retangular, fabricada em porcelana, cor branca, dimensões aproximadas de 36 x 23 x 3 cm. Marca referência: Schmidt. Apresentar amostra ou catalogo	Unidade	12	R\$ 172,59	R\$ 2.071,08
2	2.37	Travessa Rasa, modelo oval/retangular, fabricada em porcelana, cor branca, dimensões aproximadas de 28 x 18 x 3 cm. Marca referência: Schmidt. Apresentar amostra ou catalogo	Unidade	12	R\$ 113,50	R\$ 1.362,00
2	2.38	Travessa Rasa, modelo oval/retangular, fabricada em porcelana, cor branca, dimensões aproximadas: 32 x 20 x 3 cm. Apresentar amostra ou catalogo	Unidade	12	R\$ 108,14	R\$ 1.297,68

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
2	2.39	Travessa Rasa, Modelo CIRCULAR OVAL, fabricada em porcelana, na cor branca, diâmetro de 33 cm/comprimento. Marca referência: Schmidt. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	12	R\$ 118,19	R\$ 1.418,28
3	3.1	Copo plástico transparente, tonalidade esverdeada, descartável (PP) BIODEGRADÁVEL, capacidade 200 ml, recipiente próprio para água, refrigerante. Específico para poupa copo botão. Sendo fornecido em caixas contendo entre 25 a 30 Pacotes, em que cada pacote possui 100 unidades do produto. Matéria prima 100% virgem. Normas ABNT. Que conste na embalagem do pacote a data de fabricação ou período para sua validade. Exigência que no ato de entrega o produto tenha duração de 11 meses para o seu vencimento. Marca referência: copobras e ecocoppo. Apresentar amostra ou catalogo.	PACOTE	1600	R\$ 19,89	R\$ 31.824,00
3	3.2	Guardanapo de papel folha simples de primeirissima qualidade, pacote com 50 folhas, medida aproximada, 23,5 x 23,5 cm, detalhe em auto relevo, pequeno. Marca Referência: santepel. Apresentar Amostraou catalogo.	PACOTE	300	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00
3	3.3	Guardanapo de papel olha simples de primeirissima qualidade, pacote com 50 folhas, medida aproximada, 32,5 x 32,5 cm, detalhe em auto relevo, Grande. Marca Referência: santepel. Apresentar Amostraou catalogo.	PACOTE	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
4	4.1	Papel A4, medindo 210 x 297 mm, 75g/m² , em pacotes com 500 folhas. Cor Branco. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Constar na embalagem certificação ambiental . Marca referência: Chamex Multi. Apresentar amostra/catalogo.	Resma	700	R\$ 48,10	R\$ 33.670,00
4	4.2	Papel A4, medindo 210 x 297 mm, 90g/m² , em pacotes com 500 folhas. Cor Branco. O papel deve ser apropriado para uso em impressoras a laser, jato de tinta e copiadoras. Será considerado impróprio o papel que deformar após sua utilização ou que causar paradas anormais nos equipamentos. Constar na embalagem certificação ambiental . Marca referência: Chamex Multi. Apresentar amostra/catalogo.	Resma	7	R\$ 61,60	R\$ 431,20
5	5.1	Apontador p/ lápis, em plástico resistente, com ranhuras nas laterais, lâmina de aço temperado, com depósito em torno de 4 cm dimensão. Marca Referência: Faber Castell. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
5	5.2	Arquivo morto, fabricado em polipropileno, para guarda de documentos, cor azul escuro, Dimensões: 35 x 13 x 25 cm (CxLxA). Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.3	Bloco notas adesivas - Post-it, tamanho considerado pequeno, contendo 100 fls. medindo 38x50 mm, pacote contendo 04 blocos , cola primeirissima qualidade - 3M. Apresentar amostra (catálogo).	Pacote	100	R\$ 28,68	R\$ 2.868,00
5	5.4	Bloco notas adesivas - Post-it, contendo 100 fls. Medindo 76x102 mm, tamanho Grande, pacote único , cola primeira qualidade, marca referência 3M. Apresentar amostra/catálogo.	Unid.	300	R\$ 20,73	R\$ 6.219,00
5	5.5	Bloco de papel Flip-Chart, 75 g/ m2, cor branco, para ser fixado em suporte cavalete, dimensões aproximadas: 635 mm x 840 mm, contendo 50 folhas. Apresentar amostra ou catalogo	Bloco	60	R\$ 102,79	R\$ 6.167,40
5	5.6	Borracha de vinil macia, com cinta plástica protetora, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, medindo aproximadamente 45 X 25 X 15 mm. Marca referência: Faber Castell. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	100	R\$ 12,17	R\$ 1.217,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.7	caneta esferográfica escrita 1,0 MM, corpo em cristal, com cartucho removível, esfera em tungstênio, furo de respiração, escrita uniforme e sem falhas, com garantia de qualidade, troca em caso de falhas no funcionamento da caneta e prazo de validade indeterminado, devendo tais informações estar devidamente impressas e comprovadas na apresentação de amostra cor azul caixa com 50 unidades, marca de referência Bic. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
5	5.8	Caneta Liquid Gel, ponta média 1.0mm, escrita macia e sem falhas, gripe emborrachado que proporciona maior firmeza durante o uso, tampa com clip para fixação em agenda, pastas ou bolso. Cores: azul, preta e vermelha, marca de referência Pentel, modelo BL60. Sendo fornecidas as quantidades e cores conforme a emissão de Ordem de Fornecimento. Apresentar amostra (catálogo).	Unid.	180	R\$ 20,71	R\$ 3.727,80
5	5.9	Cola em Bastão atóxica, com colagem limpa e secagem rápida. Capacidade de 10 gramas, composições: resina sintética, glicerina, água e conservantes. Apresentar amostra ou catalogo. Marca referência: Leonora Leonora, LEO LEO, PRITT.	Frasco/Bastão	50	R\$ 8,31	R\$ 415,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.10	Cola branca lavavel, não tóxica, uso escolar, composição em acetado de polivinila, frasco contendo 1 Kg. Sendo utilizado para trabalhos gráficos. Marca referência: Pritt, Piratininga, Henkel. Apresentar amostra ou catalogo	Frasco	40	R\$ 58,20	R\$ 2.328,00
5	5.11	Cola branca lavavel, não tóxica, uso escolar, composição em acetado de polivinila, frasco contendo aproximadamente 110gr. Marca referência: Pritt/Tenaz. Apresentar amostra ou catalogo	Frasco	30	R\$ 16,27	R\$ 488,10
5	5.12	Clips tamanho nº 4/0, fabricado com arame de aço galvanizado à fogo. Contendo caixa lacrada com 50 unidades. Marca referência: Chaparal e ACC. Apresentar amostra ou catalogo.	Caixa	60	R\$ 15,85	R\$ 951,00
5	5.13	Display Office A4, próprio para fixar avisos, informativos, recados, folhetos e etc. Sendo para ser fixado em Hall de prédios, consultórios, escritórios, etc. Fabricado em acrílico, contendo nos cantos tiras de fitas adesivas duplas face para fixação na parede. Dimensões: 32 cm x 23 cm x 0,3 cm. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	40	R\$ 36,17	R\$ 1.446,80
5	5.14	Display quadro multiuso, formato em L, fabricado em material acrílico, tamanho A4, aproximadamente 21 x 30 cm. Sendo específicos para balcão, mesas, etc. Sendo produto de primeira qualidade. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	40	R\$ 32,15	R\$ 1.286,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.15	Espiral para encadernação, tamanho ofício, bitola 9 mm, para 50 folhas, pacote contendo 100 unidade, cor preto. Apresentar amostra ou catalogo.	Pacote	5	R\$ 36,69	R\$ 183,45
5	5.16	Envelope Pardo, dimensões: 229mm x 324mm (A-4), 80 gramas, kraft natural. Marca Referência: Foroni. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	2500	R\$ 0,67	R\$ 1.675,00
5	5.17	Envelope Pardo, dimensões 185mm x 248 mm, 80 gramas, kraft natural. Marca referência: Foroni. Apresentar amostra catálogo.	Unidade	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
5	5.18	Estilete tendo o seu corpo revestido em plástico, lâmina em metal, com largura de 18 mm, comprimento total do estilete é de 150 mm. Cores Amarelo ou vermelho. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	250	R\$ 14,86	R\$ 3.715,00
5	5.19	Fita adesiva com cola 3M (veda caixa), cor transparente, dimensões: 48 mm x 50 m, composição em polipropileno, sendo o adesivo a base de borracha sintética e resina. Utilizada para fixação de caixa de papelão e empacotamento. Marca referência 3M. Apresentar amostra ou catalogo. Vencimento de mínimo de 02 anos no ato de entrega.	Rolo	100	R\$ 25,17	R\$ 2.517,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.20	Fita crepe estreita, cor branca, dimensões: 24 mm x 50 metros. Composição em papel crepado 40 gramas, adesiva a base de borracha sintética e resina. Utilizada para usos domésticos, trabalhos em escritórios e escolas. Vencimento de mínimo de 02 anos no ato de entrega. Marca referência 3M. Apresentar amostra ou catalogo.	Rolo	300	R\$ 24,56	R\$ 7.368,00
5	5.21	Fita adesiva Dupla Face Papel, composições: papel liso branco, adesiva a base de borracha e resina, e liner de papel siliconada. Dimensões: 19mm x 30 metros. Utilização de objetos leves, como cartazes e fotos. Sendo para trabalhos escolares e decorações de festas. Marca referência: Eurocel. Apresentar amostra ou catalogo.	Rolo	30	R\$ 28,89	R\$ 866,70
5	5.22	Grampeador compatível para o grampo 26/6, profundidade até 30mm, capacidade de 100 grampos armazenados, para fixar grampo em até 20 a 30 folhas. Marca referência: Easy Office Win paper. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	50	R\$ 75,22	R\$ 3.761,00
5	5.23	Lápis nº 2 ou 2B, composição: material cerâmico, grafite e madeira, para escritas normais, para ser apontado ou fragmentar sua ponta via estilete. Marca referência: Faber Castell, ecolapis ou similar.	Unidade	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.24	Papel plástico adesivo contact, rolo com dinensões de 45 cm x 25 metros, C 180, plástico auto adesivo cristal, transparente, espessura de 80 micras. Apresentar amostra catalogo.	Rolo	40	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00
5	5.25	Papel bobina - rolo, kraft, 120 cm x 200 m x 20kg - 80 gramas, utilizado para embrulho, proteção de piso, etc. Apresentar amostra ou catalogo.	Bobina - Rolo	10	R\$ 446,39	R\$ 4.463,90
5	5.26	Pasta fabricada em plástico com grampo trilho, tonalidade transparente, com presilhas também em plástico, tamanho anexar papel ofício. Marca referência CRISTA, ACP ou similar. Apresentar amostra ou catalogo	Unid.	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
5	5.27	Pasta fabricada em plástico com elástico, revestida com ABA, tonalidade transparente, com presilhas também em plástico, tamanho anexar papel ofício. Marca referência CRISTAL, ACP ou similar. Apresentar amostra ou catalogo	Unid.	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
5	5.28	Prancheta para papel Ofício, confeccionada em material plástico resistente ou acrílico, cor transparente ou fumê, com prendedor em metal. Marca referência: Acrimet. Apresentar amostra catálogo.	Unid.	100	R\$ 38,85	R\$ 3.885,00
5	5.29	Organizador de papeis/documentos em posição vertical, com tripla divisões, fabricado em acrílico, cor transparente. Dimensões aproximadas: 360 x 135 x 250 mm, espessura mínima de 2 mm. Marca Acrimet ou similar. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	20	R\$ 112,91	R\$ 2.258,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.30	Caixa organizadora modular cristal, em ps cristal, idela para organizar objetivos de escritórios em geral. Cor incolor e capacidade de 325 ml. Dimensões: comprimento 14 x largura 7 x altura 4 cm. Marca referência: ARTHI. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	10	R\$ 31,55	R\$ 315,50
5	5.31	Caixa organizadora modular cristal, em ps cristal, idela para organizar objetivos de escritórios em geral. Cor incolor e capacidade de 756 ml. Dimensões: comprimento 14 x largura 10,5 x altura 6 cm. Marca referência: ARTHI. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	10	R\$ 45,32	R\$ 453,20
5	5.32	Caixa organizadora modular cristal, em ps cristal, idela para organizar objetivos de escritórios em geral. Cor incolor e capacidade de 2,2 LITROS. Dimensões: comprimento 28 x largura 14 x altura 6 cm. Marca referência: ARTHI. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	10	R\$ 58,80	R\$ 588,00
5	5.33	Caixa organizadora modular cristal, em ps cristal, idela para organizar objetivos de escritórios em geral. Cor incolor e capacidade de 3,3 LITROS. Dimensões: comprimento 28 x largura 14 x altura 12 cm. Marca referência: ARTHI. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
5	5.34	Caixa organizadora modular cristal, em ps cristal, idela para organizar objetivos de escritórios em geral. Cor incolor e capacidade de 4,3 LITROS. Dimensões: comprimento 28 x largura 14 x altura 12 cm. Marca referência: ARTHI. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	10	R\$ 72,80	R\$ 728,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.35	Porta Revistas, organizador, cristal, marca referência: dello. Sendo incolor. Dimensões aproximadas: Altura 28 cm x Largura 24 cm x profundidade 08 cm. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
5	5.36	Cavalete flip-chart com quadro branco magnético, tripé cortiarTE, em metal, com as pontas dos pés protegido em borracha. Medidas: Superfície: 60 x 90 cm. Regulagem de altura ajustável: máximo 165 cm e mínimo 105 cm. Marca referência: CORTIARTE. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	4	R\$ 648,74	R\$ 2.594,96
5	5.37	Display em formato V prisma, fabricado em acrílico, utilizado para identificação em mesa ou balcão. Dimensões: 30 x 10 cm. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	30	R\$ 50,88	R\$ 1.526,40
5	5.38	Fita cor dourada, fabricado em cetim lurex brilho, artesanal. Adequada para embrulhos. Dimensões de 22 mm x 10 metros. Apresentar amostra ou catalogo.	Rolo	20	R\$ 26,87	R\$ 537,40
5	5.39	Etiqueta cor branca, formato tamanho A4 (200mm x 288,5mm), um folha sendo uma etiqueta, específica para impressora inkjet ou laser. Caixa contendo cem folhas/etiquetas. Marca referência: Colacril CA4359	Caixa	10	R\$ 82,89	R\$ 828,90
5	5.40	Papel conhecido como fotográfico, dimensões: 210mm x 297mm, tamanho A4, em papel Glossy, gramatura 180 gramas, a prova d'água. Pacote contendo 50 folhas. Marca referência: Master Print. Apresentar amostra ou catalogo.	Pacote	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
5	5.41	Pincel marcador para quadro branco, ponta 3,0mm redonda , composições: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes. Cores: VERDE, ROSA, ROXO e LARANJA. Sendo fornecidas as quantidades e cores conforme a emissão de ordem de fornecimento. Marca referência BRW. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	192	R\$ 7,03	R\$ 1.349,76
5	5.42	Lousa de Vidro, estilo para quadro branco, com suporte de apoio para apagador e pinceis. Sendo que o vidro tenha a espessura em 6mm, cor incolor (resistente), com película de segurança na cor branca/leitosa. Contendo o kit de 04 botões prolongadores para fixação em parede (alvenaria, Drywall ou painel de madeira). Dimensões: Comprimento/largura: 180 cm x Altura: 100 ou 90 cm. Marca referência NeW Vidros. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	2	R\$ 1.074,91	R\$ 2.149,82
6	6.1	Aparelho Smart TV, QLED, com tamanho de tela ENTRE 42" a 43", possuindo a taxa de atualização (frequência) até 144 Hz , consumo energético máximo de 150W, selo Procel classe A, 3 bordas infinitas, assistente virtual Alexa, resolução 4K , potência do som mínima de 20W RMS, entradas: 04 HDMI, 02 USB, 01 Ethernet e 01 saída de áudio digital. Conectividade para Wi-Fi 5 e Bluetooth 5.2. 220V ou Bivolts. Peso máximo de 13,5 kg com suporte. Marca/modelo referência: Samsung/QN43QN90D. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	28	R\$ 6.300,00	R\$ 176.400,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
7	7.1	Bateria Alcalina 9 Volts , alcalina, garante longa duração nos mais diferentes aparelhos, principalmente nos que requerem alta drenagem de energia, como ex. Câmeras digitais, brinquedos e outros. Produto de primeira qualidade. Apresentar amostra/ catalogo.	Unid.	40	R\$ 29,99	R\$ 1.199,60
7	7.2	Bateria Alcalina, 12 Volts, LR 23A , alcalina, específica em aparelhos que requerem alta drenagem de energia, como para ser usada em controle remoto de portão eletrônico. Marca referência: Duracell, Panasonic. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	40	R\$ 12,45	R\$ 498,00
7	7.3	Bateria Alcalina, 1,5 Volts, LR 44 , alcalina, econômica, garante longa duração nos mais diferentes aparelhos, como ex. calculadoras, laser pointer, equipamentos de medição, etc. Marca referência panasonic, duracell. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
7	7.4	Bateria CR1220 estilo moeda, litio 3V. Sendo produto de primeira qualidade. Marca referência: Duracell, Panasonic, Toshiba, etc. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
7	7.5	Bateria CR2032, estilo moeda litio 3V. Sendo produto de primeira qualidade. Marca referência: Duracell, Panasonic, Toshiba, etc. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	40	R\$ 10,39	R\$ 415,60
7	7.6	Bateria estilo moeda LR41 1,5 Volts. Sendo produto de primeira qualidade. Marca referência: Toshiba, Duracell, Panasonic, Toshiba, etc. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	50	R\$ 9,02	R\$ 451,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
7	7.7	Pilha AA – alcalina, conhecida como pequena, 1,5 V nominal. Produto que seja de primeira qualidade. Apresentar amostra catálogo. Marca referência: Duracell, panasonic, etc. Observação solicitamos o fornecimento em pacote com 02 unidades. Marca referência Panasonic, Toshiba, duracell. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
7	7.8	Pilha AAA – alcalina, conhecida como Palito, 1,5 V nominal. Produto que seja de primeira qualidade. Apresentar amostra catálogo. Observação solicitamos o fornecimento em pacote com 02 unidades. Marca referência Panasonic, Toshiba, duracell. Apresentar amostra ou catalogo.	Unid.	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
8	8.1	Fogão industrial com forno acoplado, fabricado em aço inox 430, de Baixa Pressão para Gás Glp (botijão), 4 Queimadores (sendo: 02 simples e 02 Duplos) em Ferro Fundido. Confeccionado em aço inox 430, Grelhas 30cm x 30 cm em ferro fundido. Estrutura desmontável Controle individual de chamas. Bandeja coletora de resíduos em Aço Galvanizado. Medidas do Fogão Montado, dimensões MÁXIMA: largura/comprimento: 92 cm profundidade: 100 cm altura: 85 cm. Forno com interior em aço inox, para facilitar a limpeza, com grelhas reforçadas, sua capacidade de armazenamento não sendo inferior a 80 litros. Sendo entregue montado. Marca referência: METALMAQ ou similar.	Unid.	2	R\$ 3.657,76	R\$ 7.315,52

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
9	9.1	Vaso decorativo para flores, fabricado em cristal incolor Geneva em alta qualidade, RESISTENTE, dimensões 13,5 cm x 13,5 cm x 27,5 cm, (comprimento x largura x altura) com designer luxuoso, próprio para arranjos de flores. Marca referência: Wolff. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 136,93	R\$ 684,65
9	9.2	Vaso decorativo para flores, fabricado em vidro incolor, com borda dourada liz, ESPESSURA RESISTENTE, dimensões: 11 cm x 11 cm x 27 cm (largura x comprimento x altura) próprio para arranjos de flores. Marca referência: Wolff. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 133,41	R\$ 667,05
9	9.3	Vaso decorativo para flores, fabricado em vidro incolor, com auto relevo, com fio de outro taj. ESPESSURA RESISTENTE. Dimensões: 8 cm x 8 cm x 25 cm (largura x profundidade x altura). Marca referência: Wolff. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 163,60	R\$ 818,00
9	9.4	Vaso decorativo para flores, fabricado em vidro incolor, modelo estilo tulipa, com designer trabalhado. ESPESSURA RESISTENTE. Dimensões: 10 cm x 10 cm x 19 cm (largura x comprimento x altura). Marca referência: Wolff. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 83,16	R\$ 415,80
9	9.5	Vaso decorativo, fabricado em vidro artesanal, formato cilindro, cor incolor com espessuras de no mínimo 0,5 cm. RESISTENTE. Capacidade: densidade 25 x altura 40 cm. 25X40cm. Marca referência: TS Brasil cód. 163489. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 1.032,51	R\$ 5.162,55

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
9	9.6	Vaso decorativo, fabricado em vidro artesanal, formato cilindro, cor incolor com espessuras de no mínimo 0,5 cm. RESISTENTE. Dimensões: 10 x 30cm. Marca referência: cód. 160998. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	6	R\$ 237,93	R\$ 1.427,58
9	9.7	Vaso decorativo, fabricado em vidro artesanal Polonês, formato estilo aquário, cor incolor com espessuras de no mínimo 0,5 cm. RESISTENTE. Capacidade: Dimensões: Densidade 30 x altura 25 cm. (D30xA25cm). Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 360,29	R\$ 1.801,45
9	9.8	Vaso decorativo, fabricado em vidro artesanal Polonês, formato cilindro, cor incolor, espessura de no mínimo 0,5cm. RESISTENTE. Densidade de 25 cm x altura 25 cm (D25 A250 25X 25 CM. Código 134677, referência: TS Brasil. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 564,50	R\$ 2.822,50
9	9.9	Bacia fabricada em metal artesanal, texturizada, coloração prata, chumbo ou ouro rose. Densidade 28 cm x Altura 13 cm, utilizada para decorações de arranjos, modelo referência: Indiano kody. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade.	5	R\$ 359,00	R\$ 1.795,00
10	10.1	Refrigerador - Frigobar voltagem 220 volts, cor branco, capacidade de armazenamento ENTRE 120 A 124 Lts. Eficiência energética classe A, largura aproximada de 50 cm; profundidade de 50 a 58 cm e altura 85 a 89 cm. Marca referência: Electrolux, Midea ou similares. Apresentar amostra/catalogo.	Unid.	3	R\$ 1.701,61	R\$ 5.104,83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
11	11.1	Aparelho Micro-ondas - Tensão/Voltagem: 220 volts ou Bivolt; Potência (W) 1000; Capacidade de armazenamento mínima entre 30 a 35 Lts; cor cinza, espelhado ou inox. Dimensões aproximadas: Altura 32 cm, largura 52 cm, profundidade 41 cm; e Peso em torno de 15 Kgs. Marca referência: Brastemp, Electrolux ou similar. Apresentar amostra/Catálogo.	Unid.	6	R\$ 1.538,77	R\$ 9.232,62
12	12.1	Refrigerador - Geladeira 01 Porta - Sendo Frost Free, capacidade de armazenamento 300 Lts. Voltagem: 220 volts. Cor branco. Características: Consumo de energia classe A, compartimento para extra frio (armazenamento de frios, iogurtes, etc). Gaveta multiuso transparente para armazenar frutas, verduras e legumes, prateleira para armazenagem de garrafas com trava de segurança. Apresentar amostra (catálogo). MARCA REFERÊNCIA: CONSUL.	Unid.	1	R\$ 3.352,80	R\$ 3.352,80
13	13.1	Purificador de água para bancada ou fixado em parede. Seguindo os modelos existentes nas dependências do TCE, Marca IBBL - FR600, cor branco. Sendo a voltagem 220Volts. Contendo estágios de 03 filtragens de água: natural, gelado e quente. Possuindo o controle de temperatura automático. Apresentar amostra/catálogo. Marca IBBL - FR 600 SPECIALE	Unidade	15	R\$ 1.189,83	R\$ 17.847,45

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
14	14.1	Refrigerador - Geladeira 02 Portas - Frost Free, sendo de capacidade total entre 375 a 465 Lts, com eficiência na economia de energia (A+++) Autosense ou smartsense. Tensão/Voltagem: 220 volts; cor branco; Tipo de Degelo: Frost Free; Contendo Porta Garrafas e Prateleiras. Referência: Electrolux, Brastemp ou similar. Apresentar amostra/catálogo.	Unid.	1	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
15	15.1	Lixeira fabricada em metal, cor branco, contendo pedal/tampa, internamente tendo um cesto removível, capacidade nominal de 4 a 5 litros, para uso profissional. Apresentar catálogo completo para verificação das especificações. Marca referência Viel.	Unid.	30	R\$ 86,34	R\$ 2.590,20
15	15.2	Lixeira fabricada em polietileno ou polipropileno resistente, formato quadrado/retangular, com tampa e pedal, capacidade nominal de 14 a 16 litros, proteção contra raios UV, suporte para sacos plásticos e haste na parte externa com dois pontos de fixação na tampa. Para uso profissional, vetado produtos para uso doméstico. Apresentar catálogo completo para verificação das especificações.	Unid.	160	R\$ 62,22	R\$ 9.955,20
15	15.3	Lixeira fabricada em plástico polipropileno resistente, formato quadrado/retangular, com tampa e pedal, capacidade nominal de 30 litros. Utilizado para uso profissional. Sendo fornecidas nas cores VERDE ou PRETO conforme Ordem de Fornecimento. Marca referência: JSN, BRALIMPIA ou superior. Apresentar amostra ou catalogo. Obs.: No ato de	Unid.	50	R\$ 173,25	R\$ 8.662,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
		entrega dos produtos os modelos referentes as duas cores sendo iguais.				
15	15.4	Coletor - Carro/Contêiner, fabricado em polipropileno ou polietileno resistente a impactos e raios UV, com tampa, rodas de 200mm de borracha maciça para locomoção com eixo reforçado de aço carbono galvanizado. Capacidade nominal de 120 litros. Sendo fornecidas nas cores VERDE, BRANCA ou PRETO conforme Ordem de Fornecimento. Sendo utilizado para uso profissional, vetado produtos para uso doméstico. Apresentar catálogo completo para verificação das especificações.	Unid.	40	R\$ 745,64	R\$ 29.825,60
16	16.1	CÂMERA - IP Bullet IP67 com 4 MP, Resolução de 2560 x 1440 a 20 fps, lente fixa de 2,8mm, PoE, 802, 3af classe 3 36-57V, 6,5W no máximo, H.265 + interface ONVIF compatível com sistema AVIGILON. Marca/Modelo referência: Hikvision DS-2CD1043G2-I. Apresentar amostra ou catalogo.	Unidade	5	R\$ 652,91	R\$ 3.264,55
16	16.2	CÂMERA - IP DOME IP67 com 4 MP, Resolução de 2560 x 1440 a 20 fps, PoE, 802, 3af classe 3 36-57V, 6,5 no máximo, H. 265 + abertura F2.0, interface ONVIF compatível com	Unidade	5	R\$ 917,37	R\$ 4.586,85

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Total	Unit.	Total
		sistema AVIGILON. Marca/Modelo referência: Hikvision 2cd1143g1e-i. Apresentar amostra ou catalogo.				
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 868.475,13



ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002683

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2024

Contrato de empresa especializada para fornecimento de mais de componentes distintos correlatos a materiais de consumos e de imobilizados para suprir as demandas do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, visando o atendimento para as unidades funcionais e proporcionando melhor tecnologia e segurança institucional na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa (**nome da empresa em negrito**).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.291.730/0001-14, com sede na Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia–GO – CEP: 74.674-015, neste ato representado por seu **Presidente, Conselheiro Saulo Marques Mesquita**.

CONTRATADA: [Nome da empresa contratada], inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXX, localizada no (a) XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXXXX e inscrito no CPF (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXX.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme ato homologatório exarado no Despacho nº XXX, de XXXX de XXXX de 2024, da Presidência do TCE-GO, nos autos do **Processo TCE-GO nº 202400047002683**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a IN nº 73/2022, adotando o Decreto Estadual nº 10.247/2023 no que couber, a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecimento de mais de 100 (cem) tipos de componentes distintos correlatos a materiais de consumos e de imobilizados para suprir as demandas do almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio, visando o atendimento para as unidades funcionais e proporcionando melhor tecnologia e segurança institucional na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.1.1. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.

1.1.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que o objeto em análise não possui previsão de contratações frequentes.

O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

a) Edital Pregão Eletrônico nº 028/2024 e seus Anexos.

b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1. Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo estimado para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos;

2.2. Os materiais deverão ser entregues na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE;

2.3. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local do empreendimento, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA; e

2.4. Os itens que não estiverem em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta da contratada será rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 30 dias.

2.5. O fornecimento de itens de materiais de consumo, o recebimento provisório será no ato de entrega (em que o Serviço de Material e Patrimônio) confere os quantitativos e as especificações dos produtos e o definitivo conforme o atestamento da Nota Fiscal para o procedimento de pagamento.

2.6. O fornecimento de itens de materiais imobilizados (equipamentos), o recebimento provisório será no ato de entrega (em que o Serviço de Material e Patrimônio) confere os quantitativos e o definitivo quando é realizado os teste para verificar se as especificações e funcionalidades dos aparelhos estão em conformidades com as exigências estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações do TCE-GO:

3.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

3.1.2. Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE.

3.2. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes.

4.1.2. Os produtos ofertados devem possuir a garantia técnica do fabricante de no mínimo 01 (um) ano, quando aplicável, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

4.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

4.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

4.1.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, em atenção ao inciso XVI, do art. 92, da NLLC;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), de acordo com os valores especificados na proposta de preços.

5.1.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da entrega do objeto.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao presente exercício, correrão à conta do crédito orçamentário: Classificação Orçamentária _____, e classificada na Natureza de Despesa _____ - _____.

5.3. Para fazer face à despesa, foi emitida Nota de Empenho nº XXXXX pela CONTRATANTE, em XX/XX/20XX.

5.4. Eventuais despesas a serem realizadas no exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE na respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.5. Os preços poderão sofrer reajustamento após o interregno de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5.1. O pedido de reajustamento de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

5.5.2. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

5.5.3. O registro da variação do valor do contrato para fazer face ao reajustamento poderá ser realizado por simples apostila.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração.

6.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do contrato e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contratada deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE".

6.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

6.6. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 229 de 06 de março de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

6.7. À fiscalização caberá ainda:

6.7.1. Assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência.

6.7.2. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

6.8. A fiscalização nos moldes deste Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de serviços que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

6.9. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

6.9.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização.

6.9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

6.10. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e não poderá ser prorrogado por interesse da Administração por se tratar de fornecimento de materiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, salvo nos casos previstos no artigo 111 inteiro teor da referida lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5. A sanção prevista na alínea “b” do item 8.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 20.3 deste edital prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5.1. Para as infrações previstas no item 8.1. alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.5.2. Para as infrações previstas no item 8.1. alíneas “b”, “c”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7. A sanção declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

8.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, a Lei estadual nº 13.800/2001.

8.14. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.15. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3. A extinção do contrato poderá ocorrer por uma das formas do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato pode ser alterado segundo regime previsto nos artigos 124 a 135 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que for cabível ao presente contrato de fornecimento, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, será providenciada em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a prestação dos serviços objeto deste contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.2. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou cumulação de sanções com penalidades.

14.3. Se ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, a CONTRATANTE poderá declarar inelegível a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a atuar no presente Contrato em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.2. Fica a CONTRATADA, ciente de que o tratamento, pela CONTRATANTE, dos dados pessoais fornecidos para instruir o processo de contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, incisos II e V, e no art. 23, da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Ao longo da execução do contrato, a CONTRATADA é obrigada a cumprir eventuais exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

16.3. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos XXX dias do mês de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 202400047002683

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
				R\$

PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/prestar os serviços, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 Tel./Fax: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 202400047002683

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do inciso i, art. 67 da Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Nacional de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida 8.no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO VIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE
DE ENQUADRAMENTO**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo, **e que no ano-calendário corrente desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO IX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO X

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (A ser Assinada pela Adjudicatária na Formalização Contratual)

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2024, instaurado pelo Processo nº 20240004700XXXX, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para contratação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, ____ de _____ de 202X.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO XI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INTEGRAL, ENGLOBALADOS OS DIREITOS TRABALHISTAS

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ANEXO XII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, mantendo esta condição durante toda a execução do contrato, tendo ciência que o não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

ANEXO XIII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE//DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).
5. (Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma

de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ANEXO XIV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PROCESSO nº 202400047002683

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES (Apenas se houver indicação no Edital sobre a Necessidade)

DECLARO, na qualidade de representante da empresa _____, com sede em _____, fone,_(____)_____, que tenho conhecimento de todas as condições do local de prestação de serviços descrito no Anexo I - Termo de Referência do Pregão n.º ____/20XX, renunciando a quaisquer alegações futuras em relação a eventuais limitações ou características do referido local.

Goiânia, ____ de _____ de 20XX.

NOME COMPLETO _____

CI/RG ou CPF: _____

Assinatura do Representante
Empresa

Assinatura do Representante
Empresa

Visto: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO EQUIPE DE APOIO
